



Conselho Nacional de  
Educação

## Relato da 95ª Reunião do Plenário<sup>1</sup>

**Aos sete dias do mês de Fevereiro de 2008, realizou-se no Conselho Nacional de Educação (CNE) a nonagésima quinta Reunião do Plenário, tendo sido adoptada a seguinte ordem de trabalhos: 1- Aprovação do Relato da 94ª Sessão Plenária; 2- Informações; 3- Apresentação ao Conselho do Relatório de Avaliação Externa das Escolas 2006-2007 da IGE, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação, Jorge Pedreira, e pelo Inspector-Geral da Educação, José Maria Azevedo; 4- Apresentação e discussão do projecto de Parecer sobre o projecto de decreto-lei relativo ao Regime Jurídico de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.**

O Presidente deu início à reunião colocando à consideração dos presentes a proposta de relato da sessão plenária anterior, que foi aprovada com as seguintes alterações: por sugestão do conselheiro Rui Alarcão, na pág. 3, final do 3º §, substituir “que junto se anexa”, por “que a seguir se transcreve:” e introduzir a transcrição do discurso do Presidente do CNE proferido no início da reunião com o senhor Primeiro-Ministro; na pág. 5, no final do 2º §, acrescentar “e reafirmando a importância da missão do CNE”.

Passando ao **ponto 2 da OT – Informações**, o Presidente informou ter sido ultimado na última reunião da Comissão Coordenadora o Plano de Acções do CNE para 2008, o qual será distribuído quando finalizado. Sobre o estudo “A Educação das Crianças dos 0-12 Anos”, que se encontra a ser elaborado por uma equipa coordenada pela Profª Isabel Alarcão, deu conta da realização de uma reunião, no final de Janeiro, entre os autores e um painel de especialistas para confronto de perspectivas, estando agora os autores a proceder à revisão dos seus textos, para entrega da versão final do estudo. Prevê-se a realização de um seminário para apresentação pública do referido estudo e posterior desenvolvimento das suas conclusões na preparação de uma eventual recomendação do CNE. Deu também conta do interesse manifestado pela Comissão Parlamentar de Educação e Ciência em aprofundar as razões do insucesso e abandono escolares, pelo que o CNE com o apoio da FCG irá propor a realização de um estudo aprofundado sobre a evolução do desempenho dos alunos portugueses no âmbito do PISA e causas de insucesso, tendo já contactado para o efeito a Profª Doutora Glória Ramalho. Está prevista a realização de quatro seminários durante o ano de 2008, prevendo-se o agendamento para o mês de Maio do seminário relativo ao estudo “A Educação das Crianças dos 0-12 anos”, em Junho, um seminário sobre a implementação do Processo de Bolonha, em Outubro, um outro sobre Manuais Escolares e, no final do ano, um seminário sobre as questões dos Media e a Educação. Foram ainda dadas informações sobre o plano de publicações do CNE.

No **ponto 3 da OT – Apresentação do Relatório de Avaliação Externa das Escolas 2006-2007 da IGE**, o Presidente deu a palavra ao senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, Prof. Jorge Pedreira, que exprimiu a importância de fazer a primeira apresentação dos resultados de avaliação no

---

<sup>1</sup> A gravação integral da Reunião do Plenário encontra-se no Arquivo do CNE.



## Conselho Nacional de Educação

CNE. Trata-se de um processo de avaliação que se encontra na sua fase inicial e que visa permitir a melhoria do desempenho das escolas, com a necessária prestação de contas aos pais, aos alunos e à comunidade em que as escolas se inserem. De seguida, o senhor Inspector-Geral de Educação, Dr. José Maria Azevedo, passou a apresentar a metodologia utilizada na avaliação das 100 escolas, correspondendo a 43 Agrupamentos e a 57 escolas singulares, que foram avaliadas em cinco domínios — **resultados** (sucesso académico, participação e desenvolvimento cívico, comportamento e disciplina, valorização e impacto das aprendizagens); **prestação do serviço educativo** (articulação e sequencialidade, acompanhamento da prática lectiva em sala de aula, diferenciação e apoios, abrangência do currículo e valorização dos saberes e das aprendizagens); **organização e gestão escolar** (concepção, planeamento e desenvolvimento da actividade, gestão dos recursos humanos, gestão dos recursos materiais e financeiros, participação dos pais e outros elementos da comunidade educativa, equidade e justiça); **liderança** (visão e estratégia, motivação e empenho, abertura à inovação, parcerias, protocolos e projectos); e **capacidade de auto-regulação e melhoria da escola** (auto-avaliação, sustentabilidade do progresso). As classificações obtidas pelas 100 escolas avaliadas são “claramente positivas para a generalidade dos domínios” analisados, existindo uma “preponderância da conjugação das classificações de *Muito Bom* e de *Bom* para a totalidade dos cinco domínios”, com realce para a *Organização e Gestão Escolar* e para a *Liderança* com valores de 90% e de 83%, respectivamente, naquelas classificações.

No ano de 2007/2008, as escolas foram convidadas a candidatarem-se ao processo de avaliação externa tendo respondido 275, as quais se encontram em avaliação.

Aberto o debate, entrevistaram os conselheiros Conceição Alves Pinto, Jorge Carvalhal, Alda Macedo, Rui Santos, José Luís Presa, Carlos Chagas, Odete Valente, Jorge Marques da Silva e José Augusto Pacheco. Nas suas intervenções, os conselheiros reconheceram a importância deste trabalho para o auto-conhecimento das escolas, muito embora o mesmo não permita fazer generalizações sobre a qualidade do sistema, e chamaram a atenção para a necessidade de alargar a avaliação aos níveis intermédio e central da administração, dada a descontinuidade de orientações existente em matéria de política educativa, geradora de grandes bloqueamentos que se reflectem ao nível da escola. Por outro lado, foram questionadas a natureza externa desta avaliação, dado a mesma ser conduzida por um serviço da administração – a IGE –, a divergência entre a percepção pública e os resultados apresentados sobre o funcionamento das escolas e a discrepância verificada entre os bons resultados em termos de liderança e de organização escolar e as piores classificações obtidas nos domínios dos resultados de aprendizagem e da prestação do serviço educativo. Nas palavras do conselheiro Rui Santos, “parece estar-se perante um sistema bom em termos instrumentais e mau em termos de resultados”. Em resposta, o senhor Secretário de Estado referiu que, embora a avaliação não seja externa ao sistema, é uma avaliação externa às escolas e que a montagem do sistema se encontra numa fase inicial, razão pela qual importava utilizar um mesmo instrumento de avaliação, construído com base em referenciais comuns, mas a ideia será evoluir deste modelo normativo para um modelo de “benchmarks” que possa servir de guia às escolas. Entretanto, informou que os antigos CAE se irão constituir em equipas de apoio às escolas que tiveram piores resultados. O senhor Inspector-Geral



## Conselho Nacional de Educação

também esclareceu que o Relatório não apresenta conclusões por terem considerado não existir representatividade suficiente.

O Presidente agradeceu os contributos e o interesse do senhor Secretário de Estado e do senhor Inspector-Geral nesta apresentação do Relatório de Avaliação e comunicou que, no âmbito do disposto na Lei nº 31/2002, de 20 de Dezembro, o CNE irá agora preparar a sua apreciação sobre o processo de avaliação desenvolvido. Passou, de seguida, ao **ponto 4 da OT – Apresentação e discussão do projecto de Parecer sobre o projecto de decreto-lei relativo ao Regime Jurídico de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário**, dando a palavra aos relatores, conselheiros Joaquim Azevedo, Amílcar Arantes e Maria Luísa Lourenço Pereira.

O conselheiro Joaquim Azevedo informou ter o projecto de parecer acolhido muitas sugestões apresentadas por conselheiros que quiseram, assim, dar o seu contributo à elaboração do mesmo. Considerou, porém, ser esta iniciativa do Governo difícil de interpretar, uma vez que não se procedeu a qualquer avaliação da aplicação do regime de gestão instituído pelo DL 115-A/98, pelo que o projecto de Parecer se inclina para sugerir alterações ao regime vigente que efectivamente visem reforçar a autonomia e a inserção comunitária das escolas.

Aberta a discussão, pronunciaram-se os conselheiros Conceição Alves Pinto, Jorge Moreira de Sousa<sup>2</sup>, Rui Santos, José Manuel Canavarro, Paula Santos, Ana Maria Bettencourt, Albino Almeida, Rita Magrinho, António Cachapuz, Carlos Chagas, Alda Macedo, Jorge Carvalhal, José Manuel Moura, Bártoło Paiva Campos e Rui Alarcão. Em geral, os conselheiros manifestaram o seu apreço pelo teor do projecto de Parecer, embora tenham afirmado alguma divergência de posicionamentos. Para a conselheira Conceição Alves Pinto, a FNE não acompanha a visão optimista do projecto de Parecer sobre o esforço de reforço da autonomia das escolas proposto no projecto de DL, considerando ser o mesmo meramente retórico, uma vez que há um manifesto enfraquecimento do papel do “Conselho Geral”, uma diminuição do estatuto dos professores e de todos os órgãos de participação colectiva, a par de uma excessiva regulamentação da constituição dos órgãos da escola, traduzindo-se num controlo centralizador por parte da administração. Para o conselheiro Rui Santos, importa esclarecer se é preciso fazer uma mudança profunda no sistema de governança das escolas ou se é possível melhorar significativamente o modelo existente, sendo a sua opinião que é necessário mudar radicalmente, pelo que tem uma posição negativa em relação à substância do parecer, o qual se inclina para a possibilidade de melhoria do regime existente. Na perspectiva da conselheira Paula Santos, a experiência do regime actual, instituído pelo DL 115-A/98, apresenta várias fragilidades que poderiam ser corrigidas, pelo que concorda com o projecto de parecer, sugerindo que o mesmo desse mais ênfase às questões da autonomia das escolas. Igualmente, o conselheiro José Manuel Canavarro, manifestou a sua concordância “não entusiasta” com o projecto de parecer, considerando que este poderia ir mais além na defesa do princípio da autonomia como manifestação da vontade das escolas,

---

<sup>2</sup> Não foi registada a gravação da intervenção.



## Conselho Nacional de Educação

e que, embora concordando com os princípios enunciados no preâmbulo do projecto de diploma, a sua posição é de frontal discordância com a operacionalização que é feita no articulado.

A conselheira Ana Maria Bettencourt centrou a sua intervenção na necessidade de clarificação do mandato da escola, em particular no que se refere a uma maior responsabilização desta pelos resultados escolares, o que na sua opinião implica o reforço das lideranças, designadamente das lideranças pedagógicas nos níveis intermédios de organização da escola, aliado ao reforço do papel das famílias e ao reequilíbrio das dinâmicas e do papel dos professores no seio da escola, justificando, assim, a alteração proposta no projecto de diploma. Para Albino Almeida, a participação dos pais na vida das escolas tem vindo a aumentar, embora as condições oferecidas em muitas escolas (marcação de reuniões e outras actividades) sejam adversas. Assim, não será com mais um normativo que a situação se irá alterar, pelo que, sem que sejam conhecidas as novas competências que irão passar para a gestão das escolas, talvez seja precipitado fazer mais uma alteração legislativa, sendo favorável ao projecto de parecer em discussão. A conselheira Rita Magrinho referiu a ausência de avaliação da aplicação do regime de gestão em vigor e considerou que o projecto de diploma em análise é excessivamente centralizador, não reconhece o trabalho de equipa desenvolvido pelos órgãos de gestão intermédia, concentrando no Conselho Pedagógico as funções de enquadramento pedagógico e desvaloriza o papel dos professores na vida da escola. Nesse sentido, não concorda com o teor do projecto de parecer, designadamente com a síntese feita no ponto 36. Na opinião do conselheiro António Cachapuz, o actual modelo de gestão não está esgotado e não existe qualquer avaliação que justifique a alteração do regime instituído pelo DL 115-A/98, considerando ainda que o projecto de diploma não valoriza o papel dos professores na vida da escola. Para o conselheiro Carlos Chagas, o projecto reflecte um progressivo afastamento dos princípios preconizados na LBSE (artº 45º), designadamente que “devem prevalecer critérios de natureza científica sobre critérios de natureza administrativa” na gestão das escolas, e traduz-se num modelo fortemente centralizado, onde a autonomia da escola é apenas fictícia, contrária a uma verdadeira autonomia construída pela própria comunidade educativa.

A conselheira Alda Macedo considerou ser o projecto de parecer equilibrado e constituir uma boa análise do projecto de diploma em discussão, embora tenha objecções, designadamente quanto ao ponto 23, uma vez que o Conselho Pedagógico passará a ser constituído por pessoas nomeadas pelo director e com uma relação hierárquica com este. Foi de opinião que devia ser referida nas conclusões a clarificação de competências entre a administração central, regional e a autonomia das escolas, defendendo a gestão colegial destas ao nível de direcção executiva e processos de consulta participada para a designação dos órgãos intermédios, pelo que propôs a exclusão do último parágrafo do ponto 28 do projecto de parecer. Também o conselheiro José Manuel Moura transmitiu a opinião negativa do Conselho Nacional de Juventude sobre o projecto de diploma, defendendo a eleição dos órgãos de direcção e o reforço da participação dos jovens no Conselho Geral. Para o conselheiro Jorge Carvalhal, o projecto de diploma é uma revisão do regime actual e para que as escolas tenham mais autonomia precisam de ter um modelo de gestão que as responsabilize mais, pelo que considerou existir alguma ambiguidade no projecto de parecer, o qual merecerá a sua concordância se nele for incluído um princípio de concordância genérico com os propósitos do projecto de diploma em análise.



Conselho Nacional de  
Educação

No mesmo sentido pronunciou-se o conselheiro Bártolo Paiva Campos, para quem a defesa de uma maior autonomia das escolas teria de equacionar a possibilidade de contratação de professores pela própria escola. Finalmente, o conselheiro Rui Alarcão manifestou a sua concordância com o projecto de parecer, sintetizando que o projecto de diploma defende a ideia de uma liderança forte para as escolas traduzida num enfraquecimento dos órgãos colegiais.

Em resposta às intervenções e sugestões formuladas, o conselheiro Joaquim Azevedo considerou ser possível melhorar o texto do projecto de parecer, introduzindo algumas alterações, designadamente quanto ao processo de escolha do director por parte do Conselho Geral, cujo reforço como órgão de direcção estratégica é defendido, ao primado da qualidade pedagógica na gestão da escola e à celebração de contratos de autonomia. Esclareceu, porém, não ser possível afirmar a concordância com a proposta do Governo, mas apenas concordância com alguns aspectos, conforme se encontra explicitado nos pontos 20-24 do projecto de parecer.

O Presidente agradeceu o esforço dos relatores para a integração dos contributos do debate, sem que tal venha a alterar o sentido do projecto de parecer, pelo que colocou à votação o mesmo, tendo sido aprovado com dois votos contra e quatro abstenções. Informou, ainda, que as declarações de voto deverão ser enviadas ao CNE até ao próximo dia 11 de Fevereiro.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos desta reunião plenária.